

LEI Nº 2.083-04/2024
Projeto de Lei nº 08-04/2024-Legislativo

***Altera dispositivos da Lei nº.
1.165/2013 e dá outras providências***

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 31/2024 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Anexo I (CARGO: Assessor Legislativo) da Lei nº. 1.165/2013, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGO: Assessor Legislativo

NÍVEL: Médio

PADRÃO: CCL1/FGL1

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Assessorar os Vereadores para o correto desenvolvimento da função legislativa.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Assessorar e intermediar o contato dos Vereadores com o público em geral; realizar pesquisas sobre solicitações dos Vereadores no que diz respeito às funções legislativas; assessorar a organização da secretaria, elaborando documentos, correspondências e relatórios, inclusive via web; acompanhar e assessorar as audiências públicas realizadas pelas comissões, permanentes ou não, assessorando diretamente o presidente e o relator; assessorar os Vereadores nas sessões plenárias ordinárias, extraordinárias e especiais; praticar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 35 (trinta e cinco) horas semanais.

b) Outras: o exercício da função poderá exigir a participação em cursos de treinamento e aperfeiçoamento.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Médio Completo.
- b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos.

PROVIMENTO: Livre nomeação do Presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 2º. A redação dos demais artigos e anexos da Lei nº 1.165/2013 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de abril de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças